



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
GERÊNCIA JURÍDICA

Despacho nº 101/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN

Natal, 27 de fevereiro de 2024.

Processo nº 50902.004143/2023-08

Interessado: Secretaria da Diretoria da Presidência

**Assunto: Homologação das inscrições**

Conforme disciplinado no edital publicado para a eleição de membro do CONSAD representante da classe dos empregados as inscrições das candidaturas foram realizadas entre os dias 22 e 26 de fevereiro do corrente ano, tendo a Comissão a data de hoje, 27/02/2024 para a devida homologação da referida inscrição.

A inscrição para participar do certame deve ser baseada no capítulo 2, art. 7º e seguintes, que disciplina:

**Art.7º-**A inscrição da candidatura será solicitada mediante requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato, não sendo admitida inscrição por procuração. Deverão constar, no requerimento os seguintes anexos:

I O "questionário do candidato", constante no Anexo deste Edital, devidamente preenchido;

II Currículo contendo, no mínimo e não se limitando às seguintes informações: Nome completo; endereço residencial; endereço profissional, local de nascimento; data de nascimento; filiação; CPF; RG; telefone fixo e/ou celular; formação acadêmica; experiência profissional; experiência profissional contendo início e fim da experiência; publicações caso existam; data; e assinatura.

III Documentos que comprovem a formação acadêmica descritos no Artigo 6º, §1º, III.

"a" Deverá ser apresentada cópia do diploma de instituição reconhecida pelo MEC, ou declaração da instituição de ensino.

IV Documentos que comprovem a experiência dentre as definidas no Artigo 6º, §1º, IV, na(s) qual(is) se enquadra cada candidato.

"a" Serão aceitos como comprovação: Cópia do registro na carteira de trabalho (CTPS) que demonstre o início e término da experiência; Declaração da área de Recursos Humanos da empresa atestando o período de experiência, contendo início e término da experiência; Publicação no diário oficial contendo a designação e/ou destituição; Deliberação do Conselho de Administração contendo a designação e/ou destituição; Resolução de Diretoria contendo a designação e/ou destituição; outros documentos capazes de comprovar a experiência declarada.

“b” O currículo não será aceito com a comprovação de experiência

Nessa toada, a Comissão se reuniu no afã de analisar as inscrições efetivadas através do e-mail eleicoesconsad2024@gmail.com. Tudo conforme edital amplamente publicado, estando presente os membros da Comissão: Mariana Fernandes Cabral, Lorena Dhyarllem Santana dos Santos, Tatianne Marques Andrade e Eric Gomes Chao. O representante do Sindicato na Comissão, o sr. Pablo Vinícius Cordeiro de Sampaio Barros não pôde comparecer e solicitou que Magno Santos de Farias acompanhasse os trabalhos da Comissão, o que foi deferido e o mesmo participou da análise documental.

Houve 03 (três) inscrições:

- (1) James Tiburcio de Souza;
- (2) Edson Teixeira de Paiva Filho e
- (3) Wellington Rodrigues de Oliveira.

No entanto, apenas o candidato Edson Teixeira de Paiva Filho preencheu os requisitos apostos no art. 7º do edital acima transcrito.

Os demais, isto é, James Tiburcio de Souza e Wellington Rodrigues de Oliveira não cumpriram o determinado no art. 7º, inciso II.

Especificamente no caso de James Tiburcio de Souza não consta no currículo o endereço residencial; endereço profissional, filiação; RG; telefone fixo e/ou celular, nem a assinatura.

No de Wellington Rodrigues de Oliveira faltou especificar no currículo: endereço residencial; endereço profissional, local de nascimento; filiação; telefone fixo e/ou celular e a assinatura.

Assim, a Comissão resolveu por unanimidade, homologar apenas a candidatura de Edson Teixeira de Paiva Filho.

Diante do exposto, a Comissão remete para publicação a Homologação da candidatura de Edson Teixeira de Paiva Filho para participar da eleição de membro representante dos empregados no CONSAD.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico**, em 27/02/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Dhyarllem Santana dos Santos, Técnico Portuário - Assistente Administrativo**, em 27/02/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tatianne Marques Andrade, Técnico Portuário - Assistente Administrativo**, em 27/02/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Gomes Chao, Analista Téc. Administrativo: Engenheiro de Segurança**, em 27/02/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8085258** e o código CRC **60DBDA2C**.



Referência: Processo nº 50902.004143/2023-08



SEI nº 8085258

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5321